



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº 1.939, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, através de decreto municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas para cobrir as despesas com a folha de pagamento, referente ao mês de setembro de 2012, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00356 - 020501 041220114 2.0188 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL - SMO	30.000,00
00357 - 020501 041220114 2.0188 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL - SMO	30.000,00
00358 - 020501 041220114 2.0188 319043 0000	REMUNERACAO PESSOAL - SMO	20.000,00
00420 - 020503 154520114 2.0194 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL SERVICOS URBANOS	20.000,00
00421 - 020503 154520114 2.0194 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL SERVICOS URBANOS	10.000,00
00448 - 020504 041220114 2.0200 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL MAQUINAS E OFICINAS	45.000,00
00449 - 020504 041220114 2.0200 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL MAQUINAS E OFICINAS	30.000,00
00466 - 020505 154520114 2.0203 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
00467 - 020505 154520114 2.0203 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
00468 - 020505 154520114 2.0203 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL LIMPEZA PUBLICA	10.000,00
Total		235.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar ora autorizada serão os provenientes do inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº.4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00551 - 020701 081220119 2.0222 339039 0000	MANUT. ATIV. SMAS	25.000,00
00562 - 020701 082420110 2.0228 335043 0000	SUBVENCOES SOCIAIS APAE	20.000,00
00567 - 020701 082430110 2.0240 339030 0000	MANIT. ATIV. CONSELHO TUTELAR	5.000,00
00776 - 021101 164820111 1.0194 449051 0000	CONSTRUCAO CASAS POPULARES	800,00
00777 - 021101 164820111 1.0194 449061 0000	CONSTRUCAO CASAS POPULARES	2.900,00
00778 - 021101 164820111 1.0195 449051 0000	AQUIS. URBANIZ. NOVAS AREAS ASSENTAMENTO	2.900,00
00779 - 021101 164820111 1.0195 449061 0000	AQUIS. URBANIZ. NOVAS AREAS ASSENTAMENTO	2.900,00
00780 - 021101 164820111 1.0196 339039 0000	DISTRIB. LOTES ASSENT. C/INFRA. EST. POP. B.R	2.900,00
00781 - 021101 164820111 1.0197 339039 0000	REGULARIZACAO DE IMOVEIS	990,00
00782 - 021101 164820111 2.0259 339030 0000	REFORMA DE MORADIAS	990,00
00783 - 021101 164820111 2.0259 339039 0000	REFORMA DE MORADIAS	990,00
00784 - 021101 164820111 2.0259 449051 0000	REFORMA DE MORADIAS	990,00
00789 - 021201 082430110 2.0360 339030 0000	MANUT. PROG.PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV-I	22.000,00
00791 - 021201 082430110 2.0360 339039 0000	MANUT. PROG.PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV-I	2.000,00
00797 - 021201 082430110 2.0361 339036 0000	MANUTENCAO DO CREAS - PFMC-II	35.000,00
00798 - 021201 082430110 2.0361 339039 0000	MANUTENCAO DO CREAS - PFMC-II	16.000,00
00805 - 021201 082440110 2.0350 339039 0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF	63.000,00
00806 - 021201 082440110 2.0350 449051 0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF	640,00
00813 - 021201 082440110 2.0359 339036 0000	MANUT IGD-PBF - PROGRAMA BOLSA-FAMILIA	30.000,00
Total		235.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 20 de setembro de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

